

Id:0471CD52CB6446AE



Lei Municipal nº 1.358/2026 de 22/04/2026.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária Simpliciomendense a Sra. Tamiris Rodrigues de Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Simpliciomendense a Sra. Tamiris Rodrigues de Moura, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente, em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 22 de abril de 2026.

Marcio Jose Pinheiro Moura
Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0F8BF915B7B447BA



CANDIDATOS APTOS

CANDIDATOS HOMOLOGADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APOS PRAZO DE RECURSO

VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTE

Nº	NOME	CPF	RG
01	Ana Cibely Gomes do Nascimento Passos	748.530.823-87	748.530.823-87
02	Anderson Viana Costa	942.225.923-15	942.225.923-15
03	Ariele Maria da Conceição Costa	097.034.923-80	8.202.506
04	Carlos Henrique Carvalho Cavalcante	068.375.193-01	4.286.415
05	Emerson do Monte Moraes Luz	065.835.563-59	3.903.533
06	Laisa Rodrigues de Carvalho Costa	070.998.693-96	3.666.713
07	Lucidalva dos Santos Veloso	037.586.393-10	037.586.393-10
08	Maria Carolina Ferreira dos Santos Sousa	076.626.043-73	4.074.648
09	Patricia Pereira de Sousa Silva	009.020.113-24	009.020.113-24
10	Rute da Silva Pereira	078.856.983-00	4.187.037

Simplicio Mendes, 27 de abril de 2026.

Jayrta Veloso da Silva
Jayrta Veloso da Silva
Conselheira - Assistência Social

Geant da Silva
Geant da Silva
Conselheiro - Secretaria de Saúde

Taize Moura de Santana
Taize Moura Santana
Conselheira - Secretaria Municipal de Educação

Maria de Lourdes Moraes Lima
Maria de Lourdes Moraes Lima
Conselheira - APAE

Cleidiane de Jesus Costa
Cleidiane de Jesus Costa
Conselheira - Igreja Católica

Ana Paula dos Santos Costa Rocha
Ana Paula dos Santos Costa Rocha
Conselheira - Igreja Batista

Id:0B6228AC9F1646A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
CNPJ: 18.861.244/0001-09
Praça Celina Maria de Assis - CEP: 64778-000 - SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 06/2026, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de São Lourenço do Piauí /PI.

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601/2023 que instituiu o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064/2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030/2024 que instituiu os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de São Lourenço do Piauí /PI, integrado por representantes das áreas de assistência social, de educação e de saúde.

Art. 2.º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único será coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 3.º Compete a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

I - Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII - Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX - Promover a elaboração, a cada quatro anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LORENÇO DO PIAUÍ/PI, 27 DE ABRIL DE 2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Assinado digitalmente por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:
CPF: 03602879305
Data: 2026.04.27 08:57:05

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Prefeito Municipal